

como, com especial cuidado, todas as considerações de ordem prática úteis e interessantes para o profissional do direito.

Estudam-se nele, extensiva e exaustivamente, não só a matéria dos contratos, com respeito pela mais moderna terminologia, mas também os delicados problemas referentes às obrigações extracontratuais e aos efeitos dos delitos e quase delitos. Desta breve referência se depreende a sua extrema importância e a sua grande utilidade.

Cumprе dizer que os tomos referentes ao direito das obrigações, embora ostentem o n.º IV, são, na realidade, os primeiros do Tratado que aparecem, pois segue-se o critério de ordenar a publicação das diferentes partes de acordo com o grau da sua presumível utilização prática. Assim, seguir-se-á o volume sobre direitos de família; e, depois, virão os referentes a direitos reais e sucessões, terminando a obra com o tomo I: «Parte Geral».

A. P. C.

Também recebemos e agradecemos:

La filosofia en la Edad Media, de Etienne Gilson, professor da Sorbonne; tradução espanhola de Teodoro Isarria. Edição Pegaso.

História de América, de Manuel Ballesteros Gaibrois, catedrático da Universidade de Valência, com prólogo do Dr. Gregório Maraño. Edição Pegaso.

História Universal de la Literatura, de Jorge Campos, professor de Universidade. Edição Pegaso.

REVISTAS

BOLETIM DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA — Vol. XXII, fasc. II, Coimbra, 1946.

Sumário:

Doutrina:

Amadeo de Fuenmayor Champin — *La mejora en el sistema sucesorio español*.

Manuel de Andrade — *Sobre a recente evolução do direito privado português*.

Alvaro d'Ors — *El concepto pagano de la victoria legítima*.

Dr. Paulino Pedret Casado — *La evolución de la enseñanza del derecho canónico em España*.

Luis Legaz y Lacambra — *Situación presente de la filosofía jurídica en España*.

Paulo Merêa — *Para uma crítica de conjunto da tese de García Gállo*.